



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

AUTÓGRAFO

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 518 de 08/05/2020

Livro nº 03 Flº 47/48

ASS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2020

*Promulga o Projeto de Resolução nº 002/2020*

Ementa: “Reduz temporariamente a remuneração dos agentes políticos vinculados à Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.34, IV da Lei Orgânica Municipal e, o Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral, e consoante deliberação e aprovação do Projeto de Resolução nº. 002, de 05 de maio de 2020, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** A remuneração dos Vereadores que integram a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin será reduzida no mês de MAIO DE 2020, em 50% (cinquenta por cento) do valor total.

**Art. 2º** Os servidores em cargos decorrentes de nomeação, que recebam mensalmente valor igual ou superior a R\$ 1.500,00, terão as remunerações totais reduzidas em 10% (dez por cento).

Parágrafo único - Não se aplica a redução prevista no *caput* aos servidores concursados.

**Art. 3º** A diferença decorrente da redução será integralmente vertida ao Município de Engenheiro Paulo de Frontin, para execução de programas de assistência social, em especial relacionadas ao combate e prevenção do COVID-19.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, 08 de maio de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA  
Presidente